

## Regulamento da Temporada de Piscinas 2024/2025

### ORIENTAÇÕES DE PERÍODOS, COMPRA DE INGRESSOS E CAPACIDADE:

**PREÂMBULO** – Todos, independente de serem colaboradores ou clientes do Sesc/RS, deverão zelar pelas estruturas da instituição, pela harmonia e boa convivência social e pela segurança uns dos outros, sobretudo crianças e/ou pessoas com necessidades especiais. Contribua para um ambiente saudável de diversão. Abaixo, seguem as regras principais a serem obedecidas por todos que frequentarão o parque aquático do Sesc Protásio Alves e suas estruturas.

- **ART. 1º - PERÍODO DA TEMPORADA** – De 03/12/2024 a 15/03/2025

- **ART.2º - DAS VENDAS** - Os ingressos serão vendidos a partir do dia **27/11/2024**, no site <https://www.sesc-rs.com.br/temporadadepiscinas/> e no SAC das Unidades: Sesc Protásio Alves, Navegantes, Azenha, Centro Histórico, Alberto Bins, Canoas, São Leopoldo, Viamão e Gravataí.

- **Parágrafo 1º** - O funcionamento do SAC do Sesc Protásio Alves será de segunda a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados e domingos das 09h às 16h.

### -ART. 3º - DOS VALORES -

- **Parágrafo 1º** - Taxa diária de terça a sexta-feira no valor de R\$ 15,00 (Comércio e Serviço/ Empresários/Conveniados) e R\$ 30,00 (Público em Geral) por pessoa.

- **Parágrafo 2º** -Taxa diária de sábados, domingos e feriados no valor de R\$ 30,00 (Comércio e Serviços/Empresários/Conveniados); sem acesso do Público Geral (exclusivo para Comércio e Serviços/Empresários/Conveniados).

- **Parágrafo 3º** - Crianças até 06 anos não pagam (isentas) e de 07 a 12 anos pagam o valor de R\$ 5,00 para todas as categorias.

- **ART. 4º - FUNCIONAMENTO DA PISCINA:** De terça a domingo, das 10h às 19h.

- **Parágrafo 1º** - Sábados, domingos e feriados o acesso é exclusivo para a categoria Comércio e Serviços, Empresários e seus dependentes, e conveniados.

- **Parágrafo 2º** - Categoria de Público Geral: Acesso somente de terça a sexta-feira (exceto feriados).

- **Parágrafo 3º** - Nas segundas-feiras a piscina fica fechada para manutenção, limpeza e organização dos espaços.

- **Parágrafo 4º - CAPACIDADE:** 700 pessoas.

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- **ART. 5º - É OBRIGATÓRIA** a apresentação da Credencial Sesc virtual dentro da validade via aplicativo do Sesc/RS para acesso à piscina.

- **Parágrafo único** – A Credencial Sesc pode ser feita ou renovada pelo site <https://www.sesc-rs.com.br/credencial>, aplicativo do Sesc/RS <https://www.sesc-rs.com.br/credencial/appsesrs> ou no SAC do Sesc/RS mais próximo de você.

- **ART. 6º - É OBRIGATÓRIO** apresentar o comprovante de pagamento na entrada do Parque Aquático. O ticket só será aceito na data que consta no comprovante.

- **Parágrafo 1º** - As diárias não utilizadas não poderão ser reagendadas ou antecipadas.
- **Parágrafo 2º** - Devolução de valores nos seguintes casos: **Parque Aquático fechado**.
- **Parágrafo 3º** - É vedado o acesso em data diferente do que consta no ticket.
  
- **ART. 7º** - Será autorizado o acesso de pessoas que estiverem portando trajes de banho (sunga, calção, biquíni, maiô) e acessórios (óculos, chinelos, protetor solar, boné/chapéu, coletes e boias de braço, boias redondas infantil).
  
- **Parágrafo 1º** - Crianças e pessoas que necessitam usar fraldas, deverão utilizar fraldas próprias para banho de piscinas.
  
- **Parágrafo 2º** - É obrigatório banho de chuveiro antes da entrada nas piscinas.
  
- **ART. 8º** - Para utilização dos armários nos vestiários, é **OBRIGATÓRIO O USO DE CADEADO**, sendo de responsabilidade do cliente a guarda da chave, além de zelar pelos armários e esvaziá-los ao sair do parque aquático; caso contrário, o Sesc/RS se reserva no direito de abrir o mesmo.
  
- **ART. 9º** - Evacuar o parque aquático em caso de emergência ou relâmpago até segunda ordem.
  
- **ART. 10º** - Menores de 12 anos somente poderão entrar acompanhados dos pais ou responsáveis legais. Caso venha acompanhado com outra pessoa não elencada anteriormente, deverá estar autorizado mediante preenchimento em duas vias do formulário "**Temporada de Piscinas – Autorização**", disponível no SAC ou no site do Sesc/RS, identificando a pessoa que acompanhará seus filhos e anexar cópia dos seus documentos de identidade, sendo obrigatório que todos tenham credencial do Sesc ativa e dentro da validade.
  
- **Parágrafo Único** - Menores de 13 a 17 anos poderão entrar desacompanhados dos pais ou responsáveis, desde que expressamente autorizados por este. Para tanto, os pais ou responsáveis deverão preencher em duas vias o formulário "**Temporada de Piscinas – Autorização**", disponível no SAC ou no site do Sesc/RS e anexar cópia dos seus documentos de identidade, sendo obrigatório que todos tenham credencial do Sesc ativa e dentro da validade.
  
- **ART. 11º** - Fica determinado que quem incorrer em alguma tentativa de ludibriar os procedimentos de entrada no Parque Aquático, quem assim proceder e quem auxiliar nesta ação, como por exemplo, fazer print da sua Credencial Sesc enviando para outras pessoas, modificar a foto do aplicativo, utilizando os dados do seu cadastro, ou quaisquer outras formas de burlar as regras estabelecidas neste regulamento, terá seu cadastro e dos dependentes suspensos, não podendo frequentar a temporada de piscinas no período estipulado, em 2024/2025.
  
- **ART. 12º - ALIMENTAÇÃO -**
  
- **Parágrafo 1º** - O consumo de alimentos **SOMENTE é permitido** na praça de alimentação (fora da área do Parque Aquático).
  
- **Parágrafo 2º** - As churrasqueiras serão disponibilizadas nesta temporada, mediante

locação via SAC, enviando a lista de presença e seguindo o cumprimento das regras que ficam no SAC da Unidade: <https://www.sesc-rs.com.br/protasioalves/servicos>, regulamento geral de utilização das churrasqueiras.

- **Parágrafo 3º** - O restaurante do Hotel atenderá somente os hóspedes.

## **DAS PROIBIÇÕES:**

### **- ART. 13º - É VEDADO -**

- **Parágrafo 1º** - O acesso à área das piscinas com isopor, mini geladeiras, sacolas plásticas e quaisquer assemelhados.

- **Parágrafo 2º** - A utilização de bolas, brinquedos, colchões, espaguete ou outros tipos de infláveis.

- **Parágrafo 3º** - Consumir alimentos (picolé, lanches em geral) e bebidas em geral, exceto água mineral em embalagem plástica transparente, no entorno da piscina.

**Parágrafo 4º** - Utilizar o Parque Aquático em caso de qualquer ferimento, machucado, gesso, atadura, bandagem, gases ou curativos, com pomadas ou substâncias oleosas, entre outros, bem como afecção na pele ou inflamação no aparelho visual, auditivo e /ou respiratório.

- **Parágrafo 5º** - Uso de bronzeador.

- **Parágrafo 6º** - Utilizar instrumentos musicais ou aparelhos sonoros. É permitido uso com fone de ouvido.

- **Parágrafo 7º** - Correr ao lado da piscina e dar saltos para dentro da piscina, assim como brincadeiras que apresentem risco de acidentes.

- **Parágrafo 8º** - Entrar com animais.

### **- ART. 14º - DA FISCALIZAÇÃO -**

- **Parágrafo único** – Na qualidade de Instituição Privada, o Sesc/RS se reserva o direito de cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas neste regulamento, podendo realizar a fiscalização e, a qualquer momento, se detectado seu descumprimento, tomar as medidas cabíveis para expulsão de quem cometer atos contrários a este regulamento e às boas práticas de convivência social.

### **- ART. 15º - PRIVACIDADE -**

- **Parágrafo Único** – *Os dados pessoais coletados para fins de autorização serão utilizados exclusivamente para a confirmação de entrada e controle de acesso nas instalações. Esses dados serão armazenados de forma segura e tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações sobre como seus dados são tratados, consulte nossa Política de Privacidade disponível no site do Sesc/RS.*

**Informamos que o Sesc/RS não se responsabiliza pelos objetos pessoais deixados nas dependências do parque aquático, nos vestiários e no interior dos veículos.**



